

CLASSICORREIO

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

Razão Social: **MARTA FERNANDES DE OLIVEIRA, localizada na Rua Dr. Osvaldo N° 1067 BAIRRO: Jotão n°: 1067**, inscrita no CPF: 606.646.812-04, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 27/05/16 a LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO, para Atividade: 45.20-0/05 Serviços de Lavagem de veículos automotores.

GREENPLAN PROJETOS AMBIENTAIS
TELEFONES: (69) 3422-6641/ 9263-0520/ 9210-1735

Poder Judiciário do Estado de Rondônia Ji-Paraná - 1ª Vara Cível

Sede do Juízo: Fortim Des.Hugo Auiler. Av. Ji-Paraná, 615, Urupá. Ji-Paraná-RO, 76900261 – Fax: (69)3421-1337 - Fone: (69)3421-5128

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 05 dias

Processo: 0000713-88.2011.8.22.0005
Classe: Procedimento Ordinário (Cível)
Requerente: Martini & Fugiwara Ltda
Advogado: Milton Fugiwara OAB/RO 1194
Requerido: Saint Martin Ind de Confeções Ltda
Valor da ação: R\$ 1.812.48 (12/01 2011)

INTIMAÇÃO DE: ACCIOLY CONFECÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n. 06.881.1.372, atualmente em lugar incerto e não sabido.

A Doutora **Sandra Martins Lopes**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na forma da Lei, etc.

FINALIDADE: FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** do requerido ACCIOLY CONFECÇÕES LTDA - ME da penhora efetuada através do meio on line (convênio BACEN-JUD), de Dinheiro na quantia de R\$ 1.371.20 (um mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos), transferida para conta vinculada a este juízo, Banco da Caixa Econômica Federal S/A, bem como fica **INTIMADO** desta, para MANIFESTAÇÃO, querendo, dentro de quinze (15) dias.

Ji-Paraná, 09 de maio de 2016.

Maria Luzinete Correia da Mata
Diretora de Cartório
Autorizada - Portaria 003/2009/
GAB/1ªVCRPC



AMAPE

Produção audiovisual
3422-2931



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 12/CPL/2016

PROCESSO Nº 080/2016
SECRETARIA:SEMSAU
DATA: 27/05/2016 MEM:151/SEMSAU
FIRMA: JOELMA INACIO SOUZA
CNPJ: 12.553.238/0001-23
VALOR: R\$ 4.531,00(QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS).

OBJETO: REMANUFATURA DE TONER
ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º MEMBRO

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º MEMBRO

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 47/CPL/2016

PROCESSO Nº 273/2016
SECRETARIA:SEMECE
DATA: 27/05/2016 MEM:96/SEMECE
FIRMA: MARIA ZILMA DA SILVA - ME
CNPJ: 08.370.687/0001-69
VALOR: R\$ 2.160,00 (DOIS MIL, CENTO E SESENTA REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO, UM ÔNIBUS COM NO MINIMO 30 (TRINTA) LUGARES PARA TRANSPORTAR AS DELEGAÇÕES DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO, FTSAL MASCULINO E FEMENINO, COMPOSTO POR DIRIGENTES E JOGADORES, SELECIONADOS QUE REPRESENTARÁ O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA NA ETAPA REGIONAL DOS JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA - JIR

SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
1º MEMBRO

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
2º MEMBRO

DEM - DEMOCRATAS

DIRETÓRIO MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - RONDÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocação.

Nos termos do Estatuto do DEMOCRATA e da legislação em vigor, ficam convocados por este edital os Membros e Filiados do DEM, diretório municipal de Presidente Médici-RO, para reunião do Diretório a realizar-se no dia 31 (trinta e um) de maio (05) de 2013, terça-feira, às 19:00 horas, no Auditório da Câmara dos Vereadores de Presidente Médici, sito Av. São João Batista, 1613 – Centro – Presidente Médici - RO, com a seguinte Ordem do Dia:

- Apresentação da Nova Gestão Provisória do DEM-PM/RO;
- Indicação de Postulados a vagas políticas municipais;
- Coligação;
- Reestruturação e organização partidária;
- Outros assuntos.

Presidente – Marcelo Henrique Sousa da Silva

DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Publicação: quarta-feira, 25 de maio de 2016

COMARCA DE MACHADINHO D'OESTE

1ª VARA CÍVEL

1º Cartório Cível

1ª Vara Cível

Juiz de Direito: Dr. Hedy Carlos Soares
Diretora de Cartório: Rosângela Maria de Oliveira Costa

E-Mail: mdo1civel@tjro.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo: 30 dias)

DE: ADRIANO LAZZARETTI, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 884.171.150-72, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Proc.: 0000644-72.2015.8.22.0019

Ação: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: Cidemad Indústria e Comércio de Exportação de Madeiras Ltda

Advogado: Renata Alice Pessoa Ribeiro de Castro Stutz (OAB/RO 1112)

Executado: Adriano Lazzaretti

FINALIDADE: Citação da requerida acima mencionada para tomar conhecimento da presente ação e para, no prazo de 03 dias, efetuar o pagamento da dívida exequenda. Fixada honorários em 10% (dez por cento), em caso de pronto pagamento a verba honorária será reduzida pela metade.

PRAZO PARA RESPOSTA: 03 dias, a contar da dilação do prazo do edital.

Poder Judiciário do Estado de Rondônia Ji-Paraná – 1ª Vara Cível

Sede do Juízo: Fórum Des. Hugo Auiler, Av. Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná-RO, 76900261 – Fax: (69)3421-1337 – Fone: (69)3421-5128

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 05 dias

Processo: 0004094-70.2012.8.22.0005
Classe: Cumprimento de Sentença
Exequente: VALDEMIR RODRIGUES MARTINS

Advogado: Valdemir Rodrigues Martins OAB/RO 1651

Exequente: Faronildo Gomes da Silva
Valor da ação: R\$ 2.391,50 (10/09/2013)

INTIMAÇÃO DE: **FARONILDO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 113.997.402-53, atualmente em lugar incerto e não sabido.

A Doutora **Sandra Martins Lopes**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na forma da Lei, etc.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do requerido **FARONILDO GOMES DA SILVA** da penhora efetuada através do meio on line (convênio BACEN-JUD), de Dinheiro na quantia de R\$ 2.828,54 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), transferida para conta vinculada a este juízo, Banco da Caixa Econômica Federal S/A, bem como fica **INTIMADO** desta, para MANIFESTAÇÃO, querendo, dentro de quinze (15) dias.

Ji-Paraná, 09 de maio de 2016.

Maria Luzinete Correia da Mata
Diretora de Cartório
Autorizada – Portaria 003/2009/
GAB/1ªVCRPC

Poder Judiciário do Estado de Rondônia Ji-Paraná-RO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (TRINTA DIAS)

CITAÇÃO DE: **H. FRANCO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.490.538/0001-24, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: **CITAÇÃO** da parte supramencionada para pagar o débito no prazo de 03 (três) dias, SOB PENA de ser-lhe penhorados tantos bens quantos forem suficientes para assegurar a totalidade do débito e acréscimos legais, sendo fixados os honorários advocatícios em 15% sobre o valor da causa, que será reduzida pela metade no caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, advertindo-o ainda, de que poderá, no prazo de 15 dias opor embargos.

VALORDO DÉBITO: R\$ 2.207,67 (dois mil, duzentos e sete reais e sessenta e sete centavos), atualizados até setembro de 2015.

RESUMO DA INICIAL: A exequente alega que é credora do executado da importância de R\$ 1.837,59 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), representada por vários títulos de crédito, todos acostados aos autos. A exequente diligenciou-se diversas vezes visando o adimplemento da obrigação junto à executada, não obtendo êxito, razão pela qual o exequente ingressou com a presente ação.

PRAZO: O prazo para oferecer embargos será 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo de publicação do edital.

Autos nº: **0007327-70.2015.822.0005**
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: Distribuidora de Auto Peças Rondobrás Ltda
Advogado: Edson Cesar Calixto Junior OAB 3897
Requerido: H Franco Me.

Ji-Paraná/RO, 3 de maio de 2016.

LUZIA LOPES CASTELAN
Diretora de Cartório

Poder Judiciário do Estado de Rondônia Comarca de Ji-Paraná 5ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (vinte) dias

CITAÇÃO DE: **M.F. AUTO CENTER LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.249.291/0001-11, na pessoa do Representante, **atualmente em lugar incerto.**

Processo: **0009330-95.2015.8.22.0005**

Classe: Execução de título extrajudicial
Assunto: Compra e venda

Exequente: Distribuidora de Auto Peças Rondobrás Ltda

Advogado: Edson Cesar Calixto OAB RO 1873

Executado: M F Auto Center Ltda Me
Valor da Ação: R\$ 17.220,81

FINALIDADE: **Citação do(a)(s) executado(a)(s)**, para que PAGUE no prazo de 03 (três) dias, contados da dilação do prazo do edital, a importância cobrada do valor da ação, ou seja, **R\$ 17.220,81 (dezesete mil, duzentos e vinte reais e oitenta e um centavos)**, mais atualização. Ficando ADVERTIDO(A), que não efetuando o pagamento no prazo assinado acima, ser-lhe-ão PENHORADOS OU ARRESTATOS tantos bens quantos bastem para garantia da dívida, CIENTE AINDA que poderá OPOR-SE, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, INDEPENDENTEMENTE DE PENHORA.

RESUMO DA INICIAL: O(A) executado(a) contratou créditos representados pelo Temor de Confissão da Dívida com Renegociação nº 23241-11/41/2015, cujo valor atualizado em 7/7/2015, monta R\$ 17.220,81 (dezesete mil, duzentos e vinte reais e oitenta e um centavos).

ADVERTÊNCIA: Havendo ou não penhora, o prazo para EMBARGAR será de 15 (quinze) dias, contados da dilação do prazo Edital nos termos do art. 219 do nCPC.

Sede do Juízo: Fórum Desembargador Hugo Auiler – Av. Ji-Paraná, 615, CEP: 76.900-261 – Fone: (069) 3421-1337 ou 3421-1399 – Ramal 216 – site: www.tjro.jus.br

Ji-Paraná-RO, 20 de abril de 2016.

Marcos Alberto Oldakowski
Juiz de Direito
(assinado digitalmente)

VT DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO-EDITAL DE HASTA PÚBLICA

De ordem do Juízo da VT supra, faz saber a todos que **dia 20/06/16**, a partir das 14h, p/ site www.leiloesjudiciais.com.br, a Leiloeira Elaine da S. Pinheiro, levará a praça única, os bens: **01) Proc.: 0001434-40.2011.5.14.0061** de União contra Construtora Santos e Ribeiro Ltda., Elaine Dias dos Santos, Ercílio de Assis Luiz dos Santos e Claudio Pereira da Silva. Bem: Veículo GM/Chevrolet S/2.8D, 01/01, NDI 2800, R\$ 40.000,00. **02) Proc.: 0009400-93.2007.5.14.0061** de União contra J. Cândido de Andrade EPP, João Cândido de Andrade e Cristovan Castilho Pinheiro. Bem: Imóvel urb., Lt. 225, Qd. 80, Setor 1, c/ 359m², R. Paraná, esq. c/ R. Maria Elita, Mirante da Serra/RO, R\$ 17.500,00. Não havendo licitante, fica design. **dia 04/07/16**, a partir das 14h, p/ realizar Leilão também somente elet., p/ melhor oferta, exceto vil, na forma da Lei, valendo este c/ mandado de Venda de Bens em Leilão. Quem pretender arrematar, deverá ofertar lances p/ site supra, garantindo o ato c/ sinal de 20%, completando-o em 24h. Se não encontradas as partes, ficam intimadas, p/ este edital. P/ que chegue ao conhec. dos interess. é passado o presente, que será public. no DE da JT e afix. na Sec. da VT. Em, 25/05/16.

Célio Lucas dos Santos-Assistente de Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6080/GAB/PM/JP/2016
03 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

Considerando o teor do Memorando n. 0204/GAB/SEMED/16, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
167 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 31.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
239 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

242 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

§ 2º Redução (-):

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
276 12.361.0002.2136.0000 Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE -15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 06 05 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO
412 12.122.0001.2081.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação -31.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6068/GAB/PM/JP/2016
02 DE MAIO DE 2016

Nomeia Leandro da Silva Fernandes, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 45/SEMOSP/16, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Leandro da Silva Fernandes**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6065/GAB/PM/JP/2016
02 DE MAIO DE 2016

Nomeia Cloves Ferreira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 45/SEMOSP/16, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Cloves Ferreira de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6062/GAB/PM/JP/2016
02 DE MAIO DE 2016

Exonera Eliane Oliveira da Silva, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 0206/SEMAS/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Eliane Oliveira da Silva**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6069/GAB/PM/JP/2016
02 DE MAIO DE 2016

Nomeia Luan Gabriel Lucio de Paula, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 45/SEMOSP/16, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Luan Gabriel Lucio de Paula**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6066/GAB/PM/JP/2016
02 DE MAIO DE 2016

Nomeia Sergio Alves Avelino, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 46/SEMOSP/16, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Sergio Alves Avelino**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6063/GAB/PM/JP/2016
02 DE MAIO DE 2016

Exonera Luzimeire Mosquini Costa, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando requerimento da servidora Luzimeire Mosquini Costa, e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Luzimeire Mosquini Costa**, do cargo em comissão de **Assistente Administrativo**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2016.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6070/GAB/PM/JP/2016
02 DE MAIO DE 2016

Nomeia Ricardo Tortora Herreira, interinamente, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Pedreiros, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando que o servidor Valdecir Alves Trindade encontra-se afastado por motivo de doença, conforme Memorando n. 44/SEMOSP/16, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Ricardo Tortora Herreira**, interinamente, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor em Trabalhos de Pedreiros**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. A nomeação é válida para o período em que o titular estiver afastado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6064/GAB/PM/JP/2016
02 DE MAIO DE 2016

Nomeia Leonardo Santiago Brito dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 43/SEMOSP/16, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Leonardo Santiago Brito dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Limpeza Pública**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 6064/GAB/PM/JP/2016
02 DE MAIO DE 2016

Nomeia Leonardo Santiago Brito dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 43/SEMOSP/16, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Leonardo Santiago Brito dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Limpeza Pública**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013